



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7968, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 180.000,00.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.... 02 - FAPSBENTO
Função..... 09 - Previdência Social
Subfunção 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa. 0231 - ADMIN.REGIME PROPRIO PREVID.-FAPSBENTO
Atividade... 2.214 - MANUTENÇÃO DO FAPSBENTO
Categoria...3.1.90.05 / 131 - 0050 - Outros Benefícios 180.000,00
Previdenciários
Total Suplementação: 180.000,00

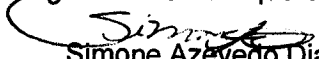
Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão..... 17 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade.... 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função..... 99 - Reserva de Contingência
Subfunção 997 - Reserva do RPPS
Programa. 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Reserva Contingência... 9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Categoria...9.9.99.99 / 396 - 0050 - Reserva de Contingência e 180.000,00
Reserva de RPPS
Total Anulação: 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 079
e publicado (a)
Em 24 / 09 / 2012

